



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO-TO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018**

**CONVITE 001/2018**

**OBJETO:** *Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do sistema - SICAP CONTÁBIL.*



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.  
Email: camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br

**OFICIO Nº 002/2018.**

Senhor Presidente da Câmara,

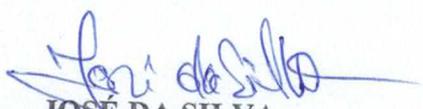
Solicito autorização para abrir processo administrativo, para o objeto abaixo especificado, conforme se especifica: **contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do sistema - SICAP CONTÁBIL.** Segue, em anexo, cotação de preços e estimativa.

Após o protocolo e autuação, encaminhar a contabilidade para verificação da disponibilidade orçamentária.

Certo de poder contar com o costumeiro apoio e objetivando o bom andamento da administração, e na certeza de seu pronto atendimento, elevo minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

  
**JOSE DA SILVA**  
Tesoureiro da Câmara



Fis nº 02  
Ass. *[Signature]*

ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

<b>EMPRESA/PESSOA FÍSICA:</b>	Marcos Antonio Feitoza da Costa - ME
<b>CNPJ/CPF:</b>	38.135.711/0001-46
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Quintino Bocaiúva, 576, Centro, Araguatins/TO
<b>TELEFONE:</b>	63 3474-2060
<b>DATA</b>	02/01/2018

Solicitação de orçamento, com intuito de comparativo de preços para contratação do objeto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNT.	VR. TOTAL
01	Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do sistema - SICAP CONTÁBIL.	SERV.	01	65.650,00	65.650,00

Assinatura: \_\_\_\_\_

*[Signature]*  
38.135.711/0001-46  
MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA  
Rua Quintino Bocaiúva, 576 - Centro  
CEP: 77.950-000  
Araguatins TO



Fls nº 03  
Ass. [Signature]

ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

<b>EMPRESA/PESSOA FÍSICA:</b>	Euvaldino Fernando de Almeida Sousa
<b>CNPJ/CPF:</b>	01.576.094/0001-04
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Quintino Bocaíuva, 745, Centro Araguatins-TO
<b>TELEFONE:</b>	(63) 3474-2087
<b>DATA</b>	02/01/2018

Solicitação de orçamento, com intuito de comparativo de preços para contratação do objeto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNT.	VR. TOTAL
01	Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do sistema - SICAP CONTÁBIL.	SERV.	01	66.950,00	66.950,00

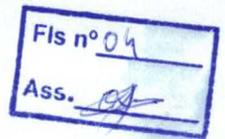
Assinatura: \_\_\_\_\_

Euvaldino Fernando de A. Sousa  
CRC - TO 000791/0-5  
CPF - 17.299.063-34  
Categoria Técnico

Euvaldino Fernando de A. Sou  
CRC - TO 000791/0-5  
CPF - 17.299.063-34  
Categoria Técnico



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)



<b>EMPRESA/PESSOA FÍSICA:</b>	Mega Serviços de Contabilidade Ltda - ME
<b>CNPJ/CPF:</b>	17.369.085/0001-82
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua 02, Lt 02, Qd 01, S/N, Araguatins-TO
<b>TELEFONE:</b>	(63) 3474-1194
<b>DATA</b>	02/01/2018

Solicitação de orçamento, com intuito de comparativo de preços para contratação do objeto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNT.	VR. TOTAL
01	Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do sistema - SICAP CONTÁBIL.	SERV.	01		67.470,00

Assinatura: \_\_\_\_\_

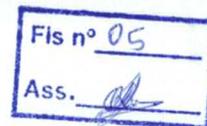
17.369.085/0001-82  
MEGA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE  
LTDA - ME  
Rua 2, S/N, Lot. 02, Qd. 01  
Centro - CEP: 77.950-000  
Araguatins - TO

ESTADO DO TOCANTINS  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO  
 Avenida Parati, s/nº, Centro - CEP: 77.985-000  
 E-mail: [camaramunicipalcebonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcebonito@yahoo.com.br)  
 CNPJ - 04.502.733/0001-85

## ESTIMATIVA DE CUSTOS

Empresa		CNPJ/CPF:	38.135.711/0001-46					
1	Marcos Antonio Feitoza da Costa - ME	CNPJ/CPF:	01.576.094/0001-04	EMP. 01	EMP. 02	EMP. 03	VR. MÉDIO	SUB TOTAL
2	Euvaldino Fernando de Almeida Sousa - ME	CNPJ/CPF:	17.369.085/0001-82					
3	Mega Serviços de Contabilidade - ME	CNPJ/CPF:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMP. 01	EMP. 02	EMP. 03	VR. MÉDIO	SUB TOTAL
1	Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do sistema - SICAP CONTÁBIL.	Serv.	1	R\$ 65.650,00	R\$ 66.950,00	R\$ 67.470,00	R\$ 66.690,00	R\$ 66.690,00
<b>TOTAL GLOBAL ESTIMADO .....</b>								<b>R\$ 66.690,00</b>

  
**José da Silva**  
 Tesoureiro





Fis nº 06  
Ass. *[Signature]*

ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

## DESPACHO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, autoriza a Comissão Permanente de Licitação a autuação do Processo para contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do sistema - SICAP CONTÁBIL, nos termos do Ofício de nº 002/2018, solicitado pela CÂMARA MUNICIPAL.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO /TO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

*[Signature]*  
**JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES**  
Presidente da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

## CERTIDÃO

**Alexandre Alberto Lima Kavalerski**, inscrito no CRC/TO sob o n.º 05720/O, tendo conhecimento da escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária da CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS,

### **CERTIFICA:**

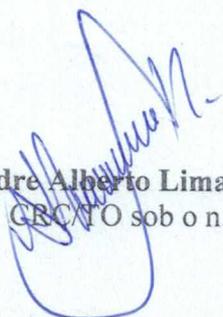
Que revendo a Lei Orçamentária, com vigência no exercício de 2018, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório da Câmara Municipal de Carrasco Bonito para contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do sistema - SICAP CONTÁBIL, sob as seguintes rubricas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2-001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.35.00.00 - Serviços de Assessoria e Consultoria

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 3 dias do mês de janeiro de 2018.

  
**Alexandre Alberto Lima Kavalerski**  
CRC/TO sob o n.º 05720/O



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

## TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

**Objeto:** Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do sistema - SICAP CONTÁBIL.

### **I – RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de Processo Licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

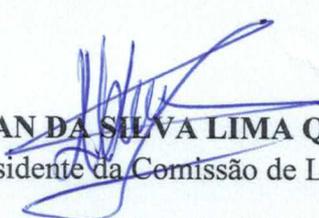
### **II – PROTOCOLO**

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela: **CONVITE Nº 001/2018.**

### **III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, serão juntados a correspondente minuta do edital e do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Carrasco Bonito/TO, 03 de janeiro de 2018.

  
**ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ**  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

## DECLARAÇÃO

Declaro para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e para efeito da realização do processo licitatório nº 001/2018, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária, sendo constatado a existência de dotação orçamentária abaixo discriminada:

### **Recurso Orçamentário:**

01 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0001.2-001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Assessoria e Consultoria

CARRASCO BONITO-TO, 3 de janeiro de 2018

**José da Silva**  
Tesoureiro da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85

Portaria nº. 001/2018

Carrasco Bonito, 02 de janeiro de 2018.

**“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2018 e dá outras providências.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 51, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear o servidor **Odean da Silva Lima Queiroz**, portador do CPF/MF nº 046.075.881-05, para presidir as licitações deste Poder Legislativo durante o exercício de 2018, na forma da legislação vigente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

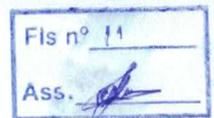
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

  
**JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES**  
Presidente da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)



## MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº XXX/2018

Convite n.º XXX/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, faz saber aos interessados que fará realizar, na Câmara Municipal, situada na Avenida Parati, s/nº, Centro, Carrasco Bonito/TO, Processo Licitatório na modalidade Convite, do Tipo Menor Preço Global do objeto oferecido, conforme descrição contida no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, tudo dentro das normas específicas que regulam o sistema e de acordo com este edital, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, modificada pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94 e 9.648 de 27/05/98, e demais modificações posteriores.

### 1.0 - DO ATO CONVOCATÓRIO – APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

1.1 – Pelo presente, este Órgão convida V. Sa. a informar, caso haja interesse, os preços dos itens, objeto desta LICITAÇÃO, para possível contratação e/ou compra .

1.2 – As propostas deverão ser apresentadas, com os valores de todos os itens, até a data e hora expressa na mesma, em envelope fechados, na sede deste Órgão, adjudicando-se a proposta que apresentar o menor preço do objeto oferecido.

1.3 – A abertura das propostas se dará no dia **XX de XXXX de 2018**, às **XX:XX horas**, podendo o objeto ser adjudicado ao interessado.

### 2.0 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto os itens contidos no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

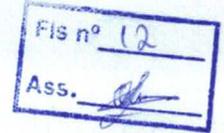
2.2- Fazem parte integrante também deste Edital o **Anexo II – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços**.

### 3.0 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Podem participar da Licitação – Convite todos os interessados que foram convidados e/ou aqueles devidamente cadastrados que manifestam interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta.



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)



#### **4.0 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

4.1– A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, se pessoa jurídica;
- Prova de Identificação Civil (RG ) ou equivalente, se pessoa física;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente;
- Recibo de documentos pelo órgão licitante;
- Certidões Negativas de Débitos na esfera municipal, estadual e federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.2- A apresentação dos demais documentos previstos nos artigos 28 a 31 é facultativa, nos termos do artigo 32, 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4.3- Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada ou não, a autenticação se dará por tabelião de notas ou por servidor da Administração, no ato de sua apresentação, e poderão ter seus originais exigidos pela Comissão Julgadora, para confronto com as cópias oferecidas, sendo facultado a esta diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento.

#### **5.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 – As propostas deverão ser apresentadas individualmente por cada participante, devendo apresentar sua proposta na carta, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

#### **6.0 – DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

6.1 – A ausência de documentos e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 4.0, inabilitará a proponente.

6.2 – Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço do objeto oferecido pelos clientes e outros requisitos estabelecidos neste (a) Convite, e os previstos na legislação pertinente.

6.3 – Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Convite ou que contiver preços excessivos ou manifestantes inexequíveis.



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

6.4 – Ocorrendo empate nos preços propostos, a licitação será decidida por sorteio.

6.5 – Competirá à Comissão de Licitação lavrar atas circunstanciadas da abertura e julgamento da licitação.

6.6 – Julgada a licitação, o processo licitatório será encaminhado ao Órgão responsável para a competente homologação.

### **7.0 – DOS RECURSOS**

7.1– Será facultado aos licitantes, nos termos do art. 109 § 6º da Lei nº. 8.666/93 interposição de recursos, conforme situações, prazo e condições ali estabelecidos, decaindo do direito, se ultrapassados os prazos previstos.

### **8.0 – DAS PENALIDADES**

8.1– O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ou licitante vencedora, sujeitando-a as seguintes penalidades: advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, bem como a declaração de idoneidade, conforme previsto na Lei N.º 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Administração.

### **9.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária: , 01 - CÂMARA MUNICIPAL, 01.031.0001.2-001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria.

### **10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, reserva-se ao direito de anular ou revogar esta licitação, ou alterar os quantitativos.

10.2 - Em casos de divergências entre o valor unitário e o global, prevalecerá aquele que serviu de base para o julgamento.

10.3 - A critério da Comissão Julgadora poderão ser recusadas as propostas que contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que possam dificultar o julgamento.

10.4 - Quando houver divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

10.5 - Qualquer alteração na qualidade especificada ou na quantidade (acréscimo ou redução) do produto adquirido poderá ser determinada pela Administração Pública Municipal, nos limites estipulados no § 1º. Do artigo 65 da Lei N.º 8.666/93 mediante aditamento do contrato.

10.6 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e apresentação da proposta de que trata o (a) presente Convite.

10.7 - A simples apresentação das propostas implicará a aceitação integral das condições fixadas neste (a) Convite, bem como a observância dos regulamentos e normas legais pertinentes.

10.8 - Reserva-se à Administração Pública o direito de fazer a adjudicação pelo menor preço global, do objeto oferecido, bem como revogar a licitação por interesse público superveniente devidamente justificado, podendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.9 - A seu critério exclusivo, a Comissão de Licitação poderá solicitar parecer técnico para julgamento das propostas.

10.10 - Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, sito na Avenida Parati, s/ nº, Centro, CARRASCO BONITO/TO.

10.11 - Fica eleito o foro da Comarca do contratante, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, observando o imperativo legal do art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

CARRASCO BONITO/TO, aos XX de XXXX de 2018.

  
**ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ**  
Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

Fls nº 15
Ass. 

## ANEXO I

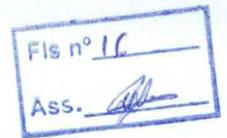
Anexo I da Minuta da Licitação Convite n.º XXX/2018 de XX de XXXX de 2018.

- Elaboração/confecção dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal desta Câmara, dos meses de janeiro/2018 a dezembro/2018, através de processamento eletrônico/computadorizado; e acompanhamento do trâmite dos mesmos junto ao Tribunal de Contas do Estado;
- Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018 desta Câmara;
- Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal da Câmara;
- Alimentação/informação dos dados da execução orçamentária da Câmara Municipal para os sistemas de prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - SICAP CONTÁBIL.





ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)



## ANEXO II

Anexo II da licitação Convite nº XXX/2018 de XX de janeiro de 2018.

### “MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_/2018

**Contratante:** Município de CARRASCO BONITO (Câmara Municipal), Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.502.733/0001-85, com sede na Avenida Parati, s/nº, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente o Senhor Johnnatan Rodrigues Guimarães, brasileiro, casado, portador do RG nº 601.826 SSP/TO e CPF/MF nº 887.048.741-53, residente e domiciliado na Av. Araguaia, s/n, centro, nesta cidade de Carrasco Bonito/TO.

**Contratado(a):** \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ portador do RG nº  
\_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro:  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

#### Cláusula Primeira: Do Objeto

Constitui objeto do presente contrato a consultoria contábil pelo(a) Contratado(a) na execução dos seguintes serviços:

- Elaboração/confecção dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal desta Câmara, dos meses de janeiro/2018 a dezembro/2018, através de processamento eletrônico/computadorizado; e acompanhamento do trâmite dos mesmos junto ao Tribunal de Contas do Estado;
- Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018 desta Câmara;
- Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal da Câmara;
- Alimentação/informação dos dados da execução orçamentária da Câmara Municipal para os sistemas de prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - SICAP CONTÁBIL.

Parágrafo Único: O(a) contratado(a) obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e em especial observância das cláusulas contratuais.



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

**Cláusula Segunda: Da Vigência**

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços será do dia \_\_\_\_\_ a 31 de dezembro de 2018.

**Cláusula Terceira: Da Remuneração e Forma de Pagamento**

Pelos serviços, objeto do presente contrato, a Contratante pagará o(a) Contrato do(a) o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em \_\_\_\_\_ parcelas iguais de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Cláusula Quarta: Da Responsabilidade do(a) Contratado(a)**

Será de responsabilidade do(a) Contratado(a):

- Manutenção do Software, adequando-o as possíveis mudanças de legislação;
- Treinamento do pessoal envolvido no sistema;
- Emissão dos relatórios e notas de empenho;
- Emissão de impressos diversos.

**Cláusula Quinta: Da Responsabilidade do Contratante**

Na execução dos serviços será de responsabilidade do contratante:

- Fornecimento dos documentos em tempo hábil para execução dos serviços;
- Apoio logístico para implantação e manutenção do sistema;
- Entrega dos documentos contábeis para o seu devido processamento/consolidação, até o primeiro decêndio de cada mês subsequente ao anterior.

**Cláusula Sexta: Equipe de Execução**

A equipe responsável pela execução dos serviços será composta de pessoal do(a) contratado(a) e do contratante, cabendo o(a) contratado(a) o treinamento do pessoal envolvido e a supervisão dos respectivos serviços.

**Cláusula Sétima: Das Despesas**

Serão de responsabilidade do contratante as despesas de locomoção e estadia do pessoal do(a) Contratado(a), durante a implantação e manutenção dos serviços ora contratados.



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

**Cláusula Oitava: Do Uso do Sistema**

Em hipótese nenhuma o contratante poderá ceder cópia do Software, a quem quer que seja.

**Cláusula Nona: Da Responsabilidade Trabalhista do(a) Contratado(a)**

Será da responsabilidade exclusiva do(a) Contratado(a) as despesas trabalhistas de seus funcionários, decorrente da execução do presente contrato.

**Cláusula Décima: Da Rescisão Contratual**

Ambas as partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer momento, bastando comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão o(a) contratado(a) retirará o software deixando com o Contratante apenas o respectivo banco de dados.

**Cláusula Décima Primeira: Do Descumprimento das Cláusulas Contratuais**

Qualquer das partes que descumprir qualquer cláusula deste contrato incorrerá no pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, atualizado monetariamente pelo índice oficial do governo até a data da rescisão.

**Cláusula Décima Segunda: Da Fiscalização**

Caberá ao Contratante a fiscalização dos serviços a serem executados para constatação da sua conformidade com o objeto deste contrato.

**Cláusula Décima Terceira: Das Alterações e/ou Modificações do Sistema**

Durante a vigência do contrato o(a) Contratado(a) é obrigada a dar devida manutenção do sistema implantado, fazendo as alterações e/ou modificações necessárias ao pleno funcionamento do mesmo.

**Cláusula Décima Quarta: Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da Funcional Programática nº. 01.031.0001.2-0001 Natureza da Despesa nº 3.3.90.35.00 do Orçamento Programa para o exercício corrente.



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

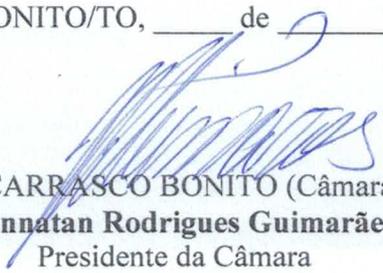
**Cláusula Décima Quinta: Do Foro**

As partes elegem o foro da comarca do Contratante para dirimir possíveis dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes para todos os efeitos legais.

CARRASCO BONITO/TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Contratante:**

  
Município de CARRASCO BONITO (Câmara Municipal)  
**Johnnatan Rodrigues Guimarães**  
Presidente da Câmara

**Contratado(a):** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
Nome : \_\_\_\_\_  
CPF/MF : \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_  
Nome : \_\_\_\_\_  
CPF/MF : \_\_\_\_\_





ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

## PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo:** 001/2018

**Modalidade:** Convite

**Assunto:** Exame Prévio da Minuta do Edital de Licitação.

### RELATÓRIO

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O exame prévio do edital consiste, via de regra, em verificar nos autos, se a minuta do edital e seus anexos atende os preceitos da lei 8.666/93, atualizada.

### EXAME

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Compulsando os autos administrativos, observa-se que o Processo Licitatório em questão objetiva a contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do sistema - SICAP CONTÁBIL, e o preço estimado enquadrar-se monetariamente, nos termos da Lei n.º 9.648/98, Decreto n.º 852/93, Lei n.º 8.883/94, com os novos valores definidos pela Lei n.º 9.648/98, dentre os limites estabelecidos para este tipo de licitação.

Por outro lado, autorizado e atuado o Processo Licitatório, deu-se a confecção e elaboração da minuta do Edital Convocatório e seus anexos, que nos termos do art. 40 da Lei n.º 8.666/93, dita as regras e procedimentos a serem adotados pela Administração e observados pelos Licitantes para a realização da Licitação.

Analisando o Edital e seus anexos constantes do Processo Licitatório, vislumbra-se possuir os mesmo todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei n.º 8.666/93, segundo a redação constante do art. 40.

### CONCLUSÃO

Face ao exposto, em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela **APROVAÇÃO** da minuta do instrumento convocatório (Convite) e do contrato.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, em 04 de janeiro de 2018.

**AVELINA ALVES BARROS**  
Advogada



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0002-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2018

Convite n.º 001/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, faz saber aos interessados que fará realizar, na Câmara Municipal, situada na Avenida Parati, s/nº, Centro, Carrasco Bonito/TO, Processo Licitatório na modalidade Convite, do Tipo Menor Preço Global do objeto oferecido, conforme descrição contida no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, tudo dentro das normas específicas que regulam o sistema e de acordo com este edital, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, modificada pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94 e 9.648 de 27/05/98, e demais modificações posteriores.

### 1.0 - DO ATO CONVOCATÓRIO – APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

1.1 – Pelo presente, este Órgão convida V. Sa. a informar, caso haja interesse, os preços dos itens, objeto desta LICITAÇÃO, para possível contratação e/ou compra .

1.2 – As propostas deverão ser apresentadas, com os valores de todos os itens, até a data e hora expressa na mesma, em envelope fechados, na sede deste Órgão, adjudicando-se a proposta que apresentar o menor preço do objeto oferecido.

1.3 – A abertura das propostas se dará no **dia 17 de janeiro de 2018, às 16:00 horas**, podendo o objeto ser adjudicado ao interessado.

### 2.0 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto os itens contidos no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

2.2- Faz parte integrante também deste Edital o **Anexo II – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços**.

### 3.0 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Podem participar da Licitação – Convite todos os interessados que foram convidados e/ou aqueles devidamente cadastrados que manifestam interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta.



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0002-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

Fls nº 22  
Ass.

#### **4.0 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

4.1– A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, se pessoa jurídica;
- Prova de Identificação Civil (RG ) ou equivalente, se pessoa física;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente;
- Recibo de documentos pelo órgão licitante;
- Certidões Negativas de Débitos na esfera municipal, estadual e federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.2- A apresentação dos demais documentos previstos nos artigos 28 a 31 é facultativa, nos termos do artigo 32, 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4.3- Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada ou não, a autenticação se dará por tabelião de notas ou por servidor da Administração, no ato de sua apresentação, e poderão ter seus originais exigidos pela Comissão Julgadora, para confronto com as cópias oferecidas, sendo facultado a esta diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento.

#### **5.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 – As propostas deverão ser apresentadas individualmente por cada participante, devendo apresentar sua proposta na carta, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

#### **6.0 – DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

6.1 – A ausência de documentos e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 4.0, inabilitará a proponente.

6.2 – Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço do objeto oferecido pelos clientes e outros requisitos estabelecidos neste(a) Convite, e os previstos na legislação pertinente.

6.3 – Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Convite ou que contiver preços excessivos ou manifestantes inexequíveis.

6.4 – Ocorrendo empate nos preços propostos, a licitação será decidida por sorteio.



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0002-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

6.5 – Competirá à Comissão de Licitação lavrar atas circunstanciadas da abertura e julgamento da licitação.

6.6 – Julgada a licitação, o processo licitatório será encaminhado ao Órgão responsável para a competente homologação.

### **7.0 – DOS RECURSOS**

7.1– Será facultado aos licitantes, nos termos do art. 109 § 6º da Lei nº. 8.666/93, interposição de recursos, conforme situações, prazo e condições ali estabelecidos, decaindo do direito, se ultrapassados os prazos previstos.

### **8.0 – DAS PENALIDADES**

8.1– O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ou licitante vencedora, sujeitando-a às seguintes penalidades: advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar com o(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, bem como a declaração de idoneidade, conforme previsto na Lei N.º 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Administração.

### **9.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária: , 01 - CÂMARA MUNICIPAL, 01.031.0002.2-002 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria e Assessoria.

### **10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, reserva-se ao direito de anular ou revogar esta licitação, ou alterar os quantitativos.

10.2 - Em casos de divergências entre o valor unitário e o global, prevalecerá aquele que serviu de base para o julgamento.

10.3 - A critério da Comissão Julgadora poderão ser recusadas as propostas que contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que possam dificultar o julgamento.

10.4- Quando houver divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.

10.5 - Qualquer alteração na qualidade especificada ou na quantidade (acrécimo ou redução) do





ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0002-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

produto adquirido, poderá ser determinada pela Administração Pública Municipal, nos limites estipulados no § 1º. do artigo 65 da Lei N.º 8.666/93 mediante aditamento do contrato.

10.6 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e apresentação da proposta de que trata o(a) presente Convite.

10.7 - A simples apresentação das propostas implicará a aceitação integral das condições fixadas neste Convite, bem como a observância dos regulamentos e normas legais pertinentes.

10.8 - Reserva-se à Administração Pública o direito de fazer a adjudicação pelo menor preço global, do objeto oferecido, bem como revogar a licitação por interesse público superveniente devidamente justificado, podendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.9 - A seu critério exclusivo, a Comissão de Licitação poderá solicitar parecer técnico para julgamento das propostas.

10.10 - Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, sito na Avenida Parati, s/ nº, Centro, Carrasco Bonito/TO.

10.11 - Fica eleito o foro da Comarca do contratante, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, observando o imperativo legal do art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

CARRASCO BONITO/TO, aos 09 de janeiro de 2018.

  
**ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ**  
Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0002-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

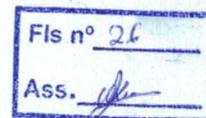
**ANEXO I**

Anexo I da Licitação Convite n.º 001/2018 de 09 de janeiro de 2018.

- Elaboração/confecção dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal desta Câmara, dos meses de janeiro/2018 a dezembro/2018, através de processamento eletrônico/computadorizado; e acompanhamento do trâmite dos mesmos junto ao Tribunal de Contas do Estado;
- Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018 desta Câmara;
- Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal da Câmara;
- Alimentação/informação dos dados da execução orçamentária da Câmara Municipal para os sistemas de prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - SICAP CONTÁBIL.



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0002-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)



## ANEXO II

Anexo II da Licitação Convite nº 001/2018 de 09 de janeiro de 2018.

### “MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_/2018

**Contratante:** Município de CARRASCO BONITO (Câmara Municipal), Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.502.733/0002-85, com sede na Avenida Parati, s/nº, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente o Senhor Johnnatan Rodrigues Guimarães, brasileiro, casado, portador do RG nº 601.826 SSP/TO e CPF/MF nº 887.048.741-53, residente e domiciliado na Av. Araguaia, s/n, centro, nesta cidade de Carrasco Bonito/TO.

**Contratado(a):** \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

#### Cláusula Primeira: Do Objeto

Constitui objeto do presente contrato a consultoria contábil pelo(a) Contratado(a) na execução dos seguintes serviços:

- Elaboração/confecção dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal desta Câmara, dos meses de janeiro/2018 a dezembro/2018, através de processamento eletrônico/computadorizado; e acompanhamento do trâmite dos mesmos junto ao Tribunal de Contas do Estado;
- Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018 desta Câmara;
- Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal da Câmara;
- Alimentação/informação dos dados da execução orçamentária da Câmara Municipal para os sistemas de prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - SICAP CONTÁBIL.

Parágrafo Único: O(a) contratado(a) obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e em especial observância das cláusulas contratuais.



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0002-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

Fls nº 22  
Ass.

### **Cláusula Segunda: Da Vigência**

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços será do dia \_\_\_\_\_ a 31 de dezembro de 2018.

### **Cláusula Terceira: Da Remuneração e Forma de Pagamento**

Pelos serviços, objeto do presente contrato, a Contratante pagará o(a) Contratado(a) o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em \_\_\_\_\_ parcelas iguais de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### **Cláusula Quarta: Da Responsabilidade do(a) Contratado(a)**

Será de responsabilidade do(a) Contratado(a):

- Manutenção do Software, adequando-o as possíveis mudanças de legislação;
- Treinamento do pessoal envolvido no sistema;
- Emissão dos relatórios e notas de empenho;
- Emissão de impressos diversos.

### **Cláusula Quinta: Da Responsabilidade do Contratante**

Na execução dos serviços será de responsabilidade do contratante:

- Fornecimento dos documentos em tempo hábil para execução dos serviços;
- Apoio logístico para implantação e manutenção do sistema;
- Entrega dos documentos contábeis para o seu devido processamento/consolidação, até o primeiro decêndio de cada mês subsequente ao anterior.

### **Cláusula Sexta: Equipe de Execução**

A equipe responsável pela execução dos serviços será composta de pessoal do(a) contratado(a) e do contratante, cabendo o(a) contratado(a) o treinamento do pessoal envolvido e a supervisão dos respectivos serviços.

### **Cláusula Sétima: Das Despesas**

Serão de responsabilidade do contratante as despesas de locomoção e estadia do pessoal do(a) Contratado(a), durante a implantação e manutenção dos serviços ora contratados.



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0002-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

**Cláusula Oitava: Do Uso do Sistema**

Em hipótese nenhuma o contratante poderá ceder cópia do Software, a quem quer que seja.

**Cláusula Nona: Da Responsabilidade Trabalhista do(a) Contratado(a)**

Será da responsabilidade exclusiva do(a) Contratado(a) as despesas trabalhistas de seus funcionários, decorrente da execução do presente contrato.

**Cláusula Décima: Da Rescisão Contratual**

Ambas as partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer momento, bastando comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão o(a) contratado(a) retirará o software deixando com o Contratante apenas o respectivo banco de dados.

**Cláusula Décima Primeira: Do Descumprimento das Cláusulas Contratuais**

Qualquer das partes que descumprir qualquer cláusula deste contrato incorrerá no pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, atualizado monetariamente pelo índice oficial do governo até a data da rescisão.

**Cláusula Décima Segunda: Da Fiscalização**

Caberá ao Contratante a fiscalização dos serviços a serem executados para constatação da sua conformidade com o objeto deste contrato.

**Cláusula Décima Terceira: Das Alterações e/ou Modificações do Sistema**

Durante a vigência do contrato o (a) Contratado (a) é obrigada a dar devida manutenção do sistema implantado, fazendo as alterações e/ou modificações necessária ao pleno funcionamento do mesmo.

**Cláusula Décima Quarta: Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da Funcional Programática nº. 01.031.0002.2-002, Natureza da Despesa nº 3.3.90.35.00 do Orçamento Programa para o exercício corrente.



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0002-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

**Cláusula Décima Quinta: Do Foro**

As partes elegem o foro da comarca do Contratante para dirimir possíveis dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes para todos os efeitos legais.

CARRASCO BONITO/TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Contratante:**

  
Município de CARRASCO BONITO (Câmara Municipal)  
**Johnnatan Rodrigues Guimarães**  
Presidente da Câmara

**Contratado(a):** \_\_\_\_\_

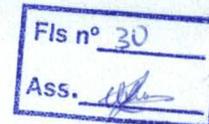
**TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
Nome : \_\_\_\_\_  
CPF/MF : \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_  
Nome : \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0002-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)



## AVISO

### LICITAÇÃO PÚBLICA

**EDITAL N.º 001/2018 de 09/01/2018.**

**Objeto:** Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do sistema - SICAP CONTÁBIL.

**Modalidade:** Convite.

**Abertura:** 17 de janeiro de 2018, às 16:00 horas.

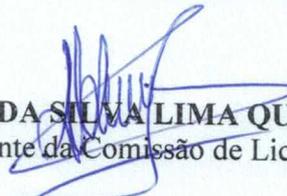
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, através da **Comissão Permanente de Licitação**, instituída pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 17 de janeiro de 2018, às 16:00 horas, na sede deste Órgão, sito à Avenida Parati, s/nº, Centro, Carrasco Bonito/TO, **Licitação Pública**, na modalidade “Convite”, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no **Edital** correspondente e na Lei Federal nº 8.666/93.

Cópia do respectivo **Edital** poderá ser obtida até um dia antes ao da abertura desta licitação.

Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Avenida Parati, s/nº, centro.  
CARRASCO BONITO/TO.

CARRASCO BONITO/TO, aos 9 de janeiro de 2018.

  
**ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ**  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que o Edital referente ao Processo Licitatório Convite n.º 001/2018, com abertura para o dia 17/01/2018, às 16:00hs., abaixo discriminado, foi publicado no placard deste Órgão no dia 09/01/2018, devendo permanecer assim por 30 (trinta) dias.

**Objeto:** Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do sistema - SICAP CONTÁBIL.

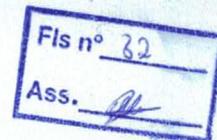
Por ser verdade, firmo o presente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO /TO, aos 09 de  
janeiro de 2018.

  
**JONNATAN RODRIGUES GUIMARÃES**  
Presidente da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)



## LAUDO DE JULGAMENTO

Às 16h00min horas do dia 17 de janeiro de 2018, na sala de reunião da Câmara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, com vistas a proceder a recepção, abertura e julgamento das propostas relativas ao **Convite nº 001/2018**, destinado a contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do sistema - SICAP CONTÁBIL.

Ao chamamento dos licitantes para apresentação de suas propostas, compareceram os seguintes interessados:

- 1º) GILDONEIS LIMA DOS SANTOS
- 2º) MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME
- 3º) M F FAUSTINO EIRELI

Após o minucioso exame das propostas, verificou-se que as mesmas apresentaram os seguintes preços e condições de pagamento:

### MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÃO

1º Proponente - GILDONEIS LIMA DOS SANTOS  
CPF - 796.748.101-10  
Condições de Pagamento: MENSAL  
Preço Total da Proposta: R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais).  
Prazo de entrega dos Produtos/serviços: MENSAL

2º Proponente - MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME  
CNPJ - 38.135.711/0001-46  
Condições de Pagamento: MENSAL  
Preço Total da Proposta: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).  
Prazo de entrega dos Produtos/serviços: MENSAL

3º Proponente - M F FAUSTINO EIRELI  
CNPJ - 23.368.140/0001-12  
Condições de Pagamento: MENSAL  
Preço Total da Proposta: R\$ 67.470,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais).  
Prazo de entrega dos Produtos/serviços: MENSAL



Fls nº 23  
Ass. 

ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

*Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.*

*Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)*

Diante do exposto, esta comissão sugere ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, a HOMOLOGAÇÃO do presente Convite e que a contratação do objeto licitado, seja adjudicada a firma: MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME, no valor R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

  
**ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ**  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

**PROCESSO :** Licitação  
**MODALIDADE :** Convite  
**AUTUAÇÃO :** 001/2018

**LEGISLAÇÃO :** Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994, como também normas constante nesse edital.

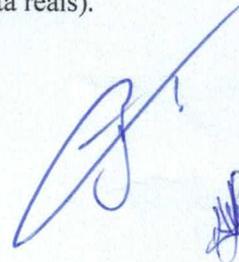
Às 16h00min (dezesesseis horas) do dia 17 de janeiro de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carrasco Bonito, na CÂMARA MUNICIPAL, situada à Avenida Parati, s/n, Centro, na cidade de Carrasco Bonito/TO, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas referentes ao Convite n.º 001/2018 que versa sobre a contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do sistema - SICAP CONTÁBIL, como também julgamento das mesmas.

O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, em seguida passou a abrir os envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das três pessoas convidadas, que contem a documentação relativo a habilitação. Foram verificados os documentos e constataram que todas haviam apresentado documentos relativos ao item de nº 4.0 do edital, portanto, todas habilitadas. Posteriormente foram abertos os envelopes de nº 02 (Proposta) sendo analisadas as propostas dos participantes do certame licitatório, as quais apresentaram preços, prazos e condições de pagamento da seguinte forma:

1º Proponente - GILDONEIS LIMA DOS SANTOS  
CPF - 796.748.101-10  
Condições de Pagamento: MENSAL  
Preço Total da Proposta: R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais).  
Prazo de entrega dos Produtos/serviços: MENSAL

2º Proponente - MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME  
CNPJ - 38.135.711/0001-46  
Condições de Pagamento: MENSAL  
Preço Total da Proposta: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).  
Prazo de entrega dos Produtos/serviços: MENSAL

3º Proponente - M F FAUSTINO EIRELI  
CNPJ - 23.368.140/0001-12  
Condições de Pagamento: MENSAL  
Preço Total da Proposta: R\$ 67.470,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais).  
Prazo de entrega dos Produtos/serviços: MENSAL




ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

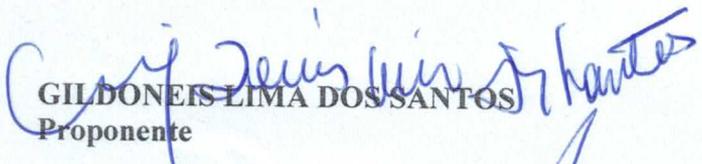
Nada mais havendo a se tratar o Presidente deu por encerrada a sessão de recebimento das propostas, passando para a fase de julgamento. Levando em consideração que os participantes apresentaram suas propostas devidamente formalizadas na forma da Lei e que a proposta apresentada por MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME, no valor de R\$ 65.000,000 (sessenta e cinco mil reais) foi a de menor preço global e satisfaz as exigências e necessidades deste Órgão, como também da Administração, a Comissão Permanente de Licitação declara esta vencedora do certame.

Os participantes cientes do resultado do certame declaram neste ato que não pretende recorrer da referida decisão, renunciando expressamente ao direito de recurso e ao prazo. Assim, será remetido o processo licitatório ao Presidente da Câmara, para se quiser, na forma da legislação vigente, homologar.

Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente da Comissão, encerrou a presente sessão, lavrando a competente ata que vai assinada por todos os presentes no certame, como também pelos membros da comissão.

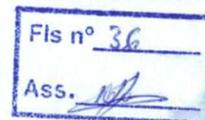
Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, aos 17 de janeiro de 2018.

  
**ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
**GILDONEIS LIMA DOS SANTOS**  
Proponente

  
**MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA - ME**  
Proponente

  
**M F FAUSTINO EIRELI**  
Proponente



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.135.711/0001-46</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/06/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ETICCAM - PROCESSAMENTO DE DADOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R QUINTINO BOCAIUVA</b>	NÚMERO <b>576</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>77.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARAGUATINS</b>	UF <b>TO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>eticcamm@uol.com.br</b>		TELEFONE <b>(63) 3474-2060 / (63) 3474-2060</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/01/2018** às **09:16:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/01/2018



FIS nº 27

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 17100266651		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) OTAVIANO FERREIRA DA COSTA		(mãe) ANA FEITOSA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/10/1971	IDENTIDADE número 2.685.751	Orgão emissor SSP	UF GO CPF (número) 485.059.001-20
EMANCIPADO POR (força de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (L. LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA QUINTINO BOCAÍUVA			NÚMERO 576
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 77950-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO ARAGUATINS			UF TO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO TOCANTINS:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA - ME		NÚMERO	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA QUINTINO BOCAÍUVA		576	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 77950-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO ARAGUATINS	UF TO	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) eticcamm@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)		

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6920-6/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE DE CONTABILIDADE
Atividades secundárias 6209-1/00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/07/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 38.136.421/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA ME				
DATA DA ASSINATURA 02/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO  
PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE.

*Alan Coelho*  
Analista Técnico - RAMEP  
Mat. 892-69-2 JUCETINS

11 JAN. 2013

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2013  
SOB Nº: 17559255  
Protocolo: 13/000319-0, DE 08/01/2013  
Empresa: 17 1 002665 1  
MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA ME

**JUCETINS**

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL

Fis nº 38  
Ass. *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
DIVISAO DE IDENTIFICACAO



*Marcos Antonio Feitosa Costa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.685 751  
NOME MARCOS ANTONIO FEITOSA DA COSTA  
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/nov/1.987

Assinatura: *Otaviano Ferreira Costa*  
Ana Peitoza da Costa.  
Goiânia-GO. 14/out/1.971  
DATA DE NASCIMENTO

Assinatura: *[Signature]*  
Assinatura: *[Signature]*  
Assinatura: *[Signature]*

Art. de Nasc. 156933 Fls 205 do Liv. A-153 em Goiânia-GO. 6/4/72  
CPF 485 059 001-20

LEI N.º 7.116 DE 25/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
MARCOS ANTONIO FEITOSA DA COSTA

Nº de Inscrição  
485059001-20

Data de Nascimento  
14/10/71



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a emissão por terço em casos nos casos previstos na legislação vigente.

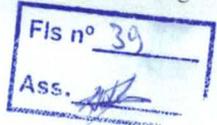
Assinatura: *[Signature]*  
MARCOS ANTONIO FEITOSA DA COSTA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em: 17/08/88

*any*

*[Signature]*

*[Signature]*



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA  
REGISTRO..... : TO-000569/O-3  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 485.059.001-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PALMAS, 03.01.2018 as 11:59:49.

Válido até: 03.04.2018.

Código de Controle: 51851.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, written vertically on the right side of the page.

A smaller handwritten signature in blue ink, located below the larger one on the right side.

A small handwritten signature in blue ink at the bottom right corner.



**Prefeitura Municipal de Araguatins**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**Departamento de Receita Municipal**

ANCELMO FERREIRA GUIMARÃES, nº S/N - CENTRO CEP: 77.950-000 ARAGUATINS -

Fone: 34742140 Fax: 34742140 e-mail:

CNPJ 01.237.403/0001-11

Fls nº 40

Ass. 

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 9/2018**

GETÚLIO DE ALMEIDA SILVA, Superintendente Tributário.

CERTIFICO a parte interessada, que revendo os arquivos de lançamentos desta Prefeitura, neles constatei NÃO EXISTIR DÉBITO até a presente data, em nome da empresa MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME () CPF/CNPJ Nº 38135711000146 com Inscrição Municipal: 5159. Situada à RUA QUINTINO BOCAIUVA, nº 576, CENTRO - ARAGUATINS/TO.

Esta certidão é para fins de CONSULTA, válida até o dia 09/03/2018.

ARAGUATINS/TO, 9 DE JANEIRO DE 2018.

  
Getúlio de Almeida Silva  
Superintendente Tributário  
Decreto nº 020/2017





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Fis nº 41  
Ass.

Número da Certidão:

1938744

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ 38.135.711/0001-46

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO** -

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

Data Emissão: Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2018 - 08h 09m 38s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis nº 42  
Ass. *[assinatura]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA - ME**  
CNPJ: **38.135.711/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:42:35 do dia 03/01/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/07/2018.

Código de controle da certidão: **B51E.16A0.EA56.7F4C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

Fis nº 43  
Ass. [Signature]

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 38135711/0001-46  
**Razão Social:** MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA  
**Nome Fantasia:** MACTE PROCESSAMENTO DE DADOS  
**Endereço:** RUA FLORIANO PEIXOTO 223 / CENTRO / ARAGUATINS / TO / 77950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/01/2018 a 01/02/2018

**Certificação Número:** 2018010310515860880916

Informação obtida em 05/01/2018, às 09:18:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

[Handwritten signature: Marcos Antonio Feitoza da Costa]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.135.711/0001-46  
Certidão nº: 142721075/2018  
Expedição: 05/01/2018, às 09:11:04  
Validade: 03/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.135.711/0001-46, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

**RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO  
CONFORME DETERMINA A LEI Nº 8.666/93.**

**Processo:** LICITAÇÃO

**Modalidade:** Convite

**Autuação nº:** 001/2018

**Nome:** MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME

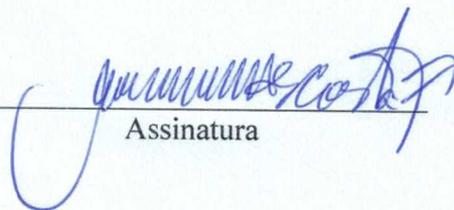
**Endereço:** RUA QUINTINO BOCAIÚVA Nº 576, CENTRO - ARAGUATINS/TO -

**CEP:** 77950-000

**CNPJ OU CPF:** 38.135.711/0001-46

**Objeto:** Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do sistema - SICAP CONTÁBIL.

**Declaro** que recebi o Convite de nº 001/2018 no dia 09/01/2018.

  
Assinatura



À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO -TO.

CONVITE Nº 001/2018

**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME

CNPJ/MF Nº 38.135.711/0001-46

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 576, CENTRO

ARAGUATINS – TO.

# ETICCAM PROCESSAMENTO DE DADOS

*Marcos Antonio Feitoza da Costa-ME*

CNPJ/MF n° 38.135.711/0002-46

Rua Quintino Bocaiúva, n° 576, centro – Araguatins/TO

## CARTA PROPOSTA

À  
Câmara Municipal de Carrasco Bonito  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE N°. 001/2018

Prezados Senhores,

A empresa **MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME**, firma mercantil individual, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 38.135.711/0002-46, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, n° 576, centro, na cidade de Araguatins/TO, representada pelo seu proprietário o Senhor Marcos Antonio Feitoza da Costa, brasileiro, casado, contador, portador do RG n°. 2.685.751-SSP/GO e CPF/MF n°. 485.059.002-20, residente e domiciliado na cidade de Araguatins/TO, tendo examinado as condições do **CONVITE n°. 001/2018** propõe executar os serviços de consultoria contábil mencionados neste Edital e discriminados abaixo, pelo preço global de **RS 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, em 13 parcelas iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo doze parcelas para pagamento dos balancetes mensais de janeiro a dezembro de 2018, uma parcela para pagamento do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício de 2018.

### SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- Elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal desta Câmara de Carrasco Bonito/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018;
- Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018, parte da Câmara;
- Elaboração do RGF – Relatório de Gestão Fiscal da Câmara;
- Alimentação dos dados da execução orçamentária da Câmara Municipal para os sistemas de prestação de contas – SICAP do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Outrossim, declaro que:

- a) Concordo com todas as condições estipuladas neste Edital de Licitação;
- b) Concordo em manter a validade desta proposta por um período de 30 (trinta) dias, contadas da data do encerramento da presente licitação.

Araguatins/TO, 17 de janeiro de 2018.

*Marcos Antonio Feitoza da Costa-ME*  
CNPJ/MF n° 38.135.711/0002-46

[assinatura]

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO -TO.  
CONVITE Nº 001/2018

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA**

MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME  
CNPJ/MF Nº 38.135.711/0001-46  
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 576, CENTRO  
ARAGUATINS – TO.

Fis nº 48
Ass. <i>[assinatura]</i>

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
805746884

NOME: GILDOBEIS LIMA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 82907 SSP TO

CPF: 796.748.101-10 DATA NASCIMENTO: 15/05/1974

ROGACAO: ERCELIA LIMA DOS SANTOS

PERMISSAO: ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 0276609514 VALIDADE: 16/07/2016 Pº HABILITACAO: 20/02/2003

OBSERVAÇÕES:  
sem observações.

*[Signature]*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARAGUATINS, TO DATA EMISSAO: 28/08/2013

*[Signature]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

20463101605  
TOD18408422

DETRAN - TOCANTINS

PROIBIDO PLASTIFICAR  
805746884

*[Large handwritten signature]*

*[Small handwritten mark]*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : GILDONEIS LIMA DOS SANTOS  
REGISTRO..... : GO-014334/O-4 T-TO  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 796.748.101-10

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PALMAS, 05.01.2018 as 16:21:30.

Válido até: 31.03.2018.

Código de Controle: 51942.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GILDONEIS LIMA DOS SANTOS**  
**CPF: 796.748.101-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:22:24 do dia 05/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2018.

Código de controle da certidão: **A2F8.8343.F94B.E924**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILDONEIS LIMA DOS SANTOS

CPF: 796.748.101-10

Certidão n°: 142753835/2018

Expedição: 05/01/2018, às 16:28:12

Validade: 03/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILDONEIS LIMA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **796.748.101-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



**Prefeitura Municipal de Araguatins**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Receita Municipal**

ANCELMO FERREIRA GUIMARÃES, nº S/N - CENTRO CEP: 77.950-000 ARAGUATINS -

Fone: 34742140 Fax: 34742140 e-mail:

CNPJ 01.237.403/0001-11



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 18/2018**

**GETÚLIO DE ALMEIDA SILVA**, Superintendente  
Tributário da Prefeitura Municipal de Araguatins -  
Estado do Tocantins.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de Dívida Ativa, e em atendimento ao despacho exarado no requerimento protocolado, sob nº , em nome de GILDONEIS LIMA DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 79674810110, para fins de , que o contribuinte cadastrado(a) nesta Prefeitura Municipal, sob nº , Código nº , localizado à RUA: MARECHAL DEODORO DA FONSECA, nº 119, CENTRO. em nome de GILDONEIS LIMA DOS SANTOS. CPF/CNPJ: 79674810110 com cadastro CONTRIBUINTE, NÃO CONSTA DÉBITO na presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais todo o referido é verdade e dou fé. DIVISÃO DE ARRECAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, 10 DE JANEIRO DE 2018.

VALIDADE: 10/03/2018

  
**Getúlio de Almeida Silva**  
Superintendente Tributário  
Decreto nº 070/2017





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

Fls nº 54  
Ass.

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 18041327**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME:

**GILDONEIS LIMA DOS SANTOS**

CPF-MF

**796.748.101-10**

**DESPACHO:**

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.665.336.558**

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 JANEIRO DE 2018**

**HORA: 16:30:34:1**



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

**RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO  
CONFORME DETERMINA A LEI Nº 8.666/93.**

**Processo:** LICITAÇÃO

**Modalidade:** Convite

**Autuação nº:** 001/2018

**Nome:** GILDONEIS LIMA DOS SANTOS

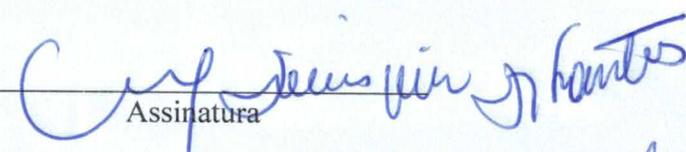
**Endereço:** RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 119 - CENTRO -  
ARAGUATINS/TO.

**CEP:** 77950-0000

**CNPJ OU CPF:** 796.748.101-10

**Objeto:** Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do sistema - SICAP CONTÁBIL.

**Declaro** que recebi o Convite de nº 001/2018 no dia 09/01/2018.

  
Assinatura


Fis nº	58
Ass.	

**À**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO -TO.**

**CONVITE Nº 001/2018**

**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**GILDONEIS LIMA DOS SANTOS**

**CPF Nº 796.748.101-10**

**RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 119 - CENTRO**

**ARAGUATINS – TO**

# GILDONEIS LIMA DOS SANTOS

CPF nº 796.748.101-10 – CRC-GO nº 014334/O

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 119, centro, Araguatins-TO - Cep: 77.950-000.

## PROPOSTA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Edital de Convite nº. 001/2018

Câmara Municipal de Carrasco Bonito

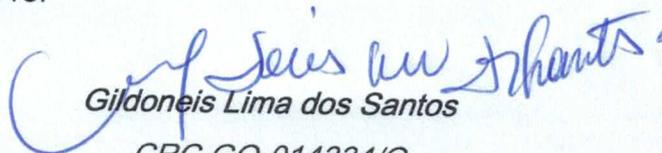
Avenida Parati, s/nº - Centro.

Senhor Presidente,

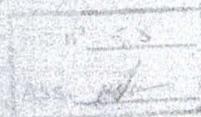
GILDONEIS LIMA DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/MF nº 796.748.101-10, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 119, centro, Araguatins/TO, tendo em vista as condições do EDITAL DE CONVITE nº 001/2018, propõe executar os serviços técnico-contábeis de elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial desta Câmara, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2017, Elaboração do RGF – Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do SICAP, pelo preço de R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais) em 13 parcelas de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Informo que no preço da presente proposta estão incluídos todos os custos para a execução dos serviços, e que concordo em manter esta proposta por 30 (trinta) dias, contados da data do encerramento do presente processo licitatórios.

Araguatins-TO, 16 de janeiro de 2018.

  
Gildoneis Lima dos Santos  
CRC GO-014334/O  
Contador





**À**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO -TO.**  
**CONVITE Nº 001/2018**

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA**  
**GILDONEIS LIMA DOS SANTOS**  
**CPF Nº 796.748.101-10**  
**RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 119 - CENTRO**  
**ARAGUATINS – TO.**

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

15/032310-7

RE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)      Código da Natureza Jurídica      Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

NOME: **M F FAUSTINO EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

DBE  
Nº FCN/RE  
TO2201500020493

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**LAJEADO - TO**  
Local

Nome: MANOEL FERREIRA FAUSTINO  
Telefone de Contato: (63) 8456-2281  
Assinatura: *Manoel Ferreira Faustino*

1 Setembro 2015  
Data

Cartório 1º Ofício

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR       DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM       SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO       NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      Data      Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.                       

Processo indeferido. Publique-se.

28/09/2015      Data

*Elizabeth Alves Rocha*  
Análise Técnica  
Mat. 8301633-1 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.                       

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      Data      Vogal      Presidente da Turma      Vogal      Vogal

OBSERVAÇÕES

18/09 1505 Lauria  
Ret. 2309 Heila  
Ret. 28/09 Heila 09:22

e.w.g. 23.368.140.0005-12

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Dayane Cristina G. Carvalho  
Escrevente / Sub-Oficial



Cartório do 1º Ofício  
COMARCA DE TOCANTÍNIA

Avenida Justiniano Monteiro, nº 2043, Centro - Lajeado-TO  
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de MANOEL FERREIRA FAUSTINO, Dou. Fé. Lajeado-TO, 22 de setembro de 2015.

Dayane Cristina Gomes Carvalho - Escrevente/Suboficial  
Válido somente com o Selo de Fiscalização

A Junta Comercial do Estado do Tocantins certifica que o documento referente à empresa M F FAUSTINO EIRELI EPP, cujo Nire é 1760003454-7, fora deferido e arquivado nesta Junta Comercial, sob o nº 17600034547 em 28/09/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - [www.jucetins.to.gov.br/](http://www.jucetins.to.gov.br/), informe o nº do protocolo 15/032310-7 e sua chave de segurança ZSVPZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/09/2015 às 15:27, por Erlan Souza Milhomem – Secretário Geral.

**ATO CONSTITUTIVO**  
**M F FAUSTINO EIRELI**

JUCETINS  
200915

Pelo presente instrumento, **MANOEL FERREIRA FAUSTINO**, brasileiro, Solteiro, Contador nascido em 04/02/1983, portador do RG nº, 779.078, SSP/TO inscrito no CPF sob nº 001.583.601-09, residente e domiciliado a Rua germano caldeira nº 2309, centro, CEP: 77.645-000, Lajeado - TO. resolve com fundamento no artigo 980-A, da lei nº10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação social, **M F FAUSTINO EIRELI**, com sede na, Rua Germano Caldeira, nº 2309, Sala 01, Centro, CEP: 77.645-000, Lajeado - TO

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Terá por objeto;  
6920-6/01 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE  
8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO  
8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

**CLÁUSULA QUARTA**

A empresa iniciará suas atividades em 01/09/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

O capital é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, e representado por uma quota de igual valor nominal, detido, em sua totalidade pelo Titular **MANOEL FERREIRA FAUSTINO**.

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade da titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

*Jucetins*

A Junta Comercial do Estado do Tocantins certifica que o documento referente à empresa M F FAUSTINO EIRELI EPP, cujo Nire é 1760003454-7, fora deferido e arquivado nesta Junta Comercial, sob o nº 17600034547 em 28/09/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - www.jucetins.to.gov.br/, informe o nº do protocolo 15/032310-7 e sua chave de segurança ZSVPZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/09/2015 às 15:27, por Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.

JUCETINS

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Responsabilidade Técnica**

A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, será exercida pelo Contador **MANOEL FERREIRA FAUSTINO**, inscrito no CRC sob nº TO-005347/O

**CLÁUSULA OITAVA**

A administração da empresa será exercida pelo seu titular **MANOEL FERREIRA FAUSTINO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras.

**CLÁUSULA NONA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo - lhe os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

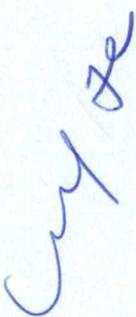
Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Declaro, sob penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O Titular - Administrador **MANOEL FERREIRA FAUSTINO**, declara, sob as penas da Lei: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou à propriedade.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Fica eleito o foro da comarca de Palmas- TO, para dirimir quaisquer dúvidas, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



A Junta Comercial do Estado do Tocantins certifica que o documento referente à empresa M F FAUSTINO EIRELI EPP, cujo Nire é 1760003454-7, fora deferido e arquivado nesta Junta Comercial, sob o nº 17600034547 em 28/09/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - [www.jucetins.to.gov.br/](http://www.jucetins.to.gov.br/), informe o nº do protocolo 15/032310-7 e sua chave de segurança ZSVPZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/09/2015 às 15:27, por Erlan Souza Milhemem - Secretário Geral.

E por esta assim de acordo, assino o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

110715  
28 09 15

Palmas - TO, 31 de Agosto de 2015.

Cartório 1º Ofício

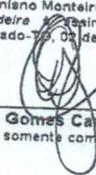


**MANOEL FERREIRA FAUSTINO**

CPF Nº 001.583.601-09

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Dayane Cristina G. Carvalho  
Avenida: // São-Ofício

SELO FISCALIZAÇÃO  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
REI 870162

Cartório do 1º Ofício  
COMARCA DE TOCANTÍNIA  
Avenida Justiniano Monteiro, nº 2043, Centro - Lajeado-TO  
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de MANOEL FERREIRA FAUSTINO, Dou Fé, Lajeado-TO, 02 de setembro de 2016.  
  
Dayane Cristina Gomes Carvalho - Escrevente/Suboficial  
válido somente com o Selo de Fiscalização



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2015  
SOB Nº: 17600034547  
Protocolo: 15/032310-7, DE 18/09/2015  
M F FAUSTINO EIRELI  
  
ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
164085



A Junta Comercial do Estado do Tocantins certifica que o documento referente à empresa M F FAUSTINO EIRELI EPP, cujo Nire é 1760003454-7, fora deferido e arquivado nesta Junta Comercial, sob o nº 17600034547 em 28/09/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - [www.jucetins.to.gov.br/](http://www.jucetins.to.gov.br/), informe o nº do protocolo 15/032310-7 e sua chave de segurança ZSVPZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/09/2015 às 15:27, por Erelan Souza Milhomem - Secretário Geral.



MINISTERIO DA DEFESA  
CERTIFICADO DE DISPENSA  
DE INCORPORACAO  
7º CSM

RA 07206201010-2

MANOEL FERREIRA FAUSTINO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO  
NEILSON FERREIRA DE SOUSA

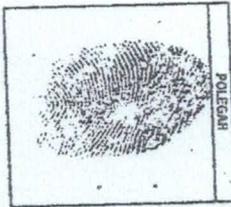
MARITALIDADE  
RABUEL FAUSTINO GLORIA DE SOUSA

DATA NASC. NATURALIDADE  
02/02/1953 PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO

Dispensado do Serviço Militar em 05/07/2005

DO EXPEDIENTE DE CONVOCAÇÃO

PROVISORIO DO DI... Baseo 77 15 - DER - S...



*Manoel Ferreira Faustino*  
DISPENSADO

Cartório do 1º Ofício  
COMARCA DE TOCANTINIA  
Avenida Justiniano Monteiro, nº 2043, Centro - Lajeado-TO

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º) A presente fotocópia confere fielmente com o original. Dou fé. Lajeado-TO, 02 de setembro de 2015.

*[Signature]*  
Dayane Cristina Gomes Carvalho - Escrevente/Suboficial



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

*[Large handwritten signature in blue ink]*

A Junta Comercial do Estado do Tocantins certifica que o documento referente à empresa M F FAUSTINO EIRELI EPP, cujo Nire é 1760003454-7, fora deferido e arquivado nesta Junta Comercial, sob o nº 17600034547 em 28/09/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - [www.jucetins.to.gov.br/](http://www.jucetins.to.gov.br/), informe o nº do protocolo 15/032310-7 e sua chave de segurança ZSVPZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/09/2015 às 15:27, por Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 779.078 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2002

NOME  
MANOEL FERREIRA FAUSTINO

FILIAÇÃO  
NEULSON FERREIRA DE SOUSA  
RAQUEL FAUSTINO GLÓRIA DE SOUSA

NATURALEZA  
PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO DATA DE EMISSÃO 04/02/1993

CÓDIGO ORIGINAL  
Cert. Nasc. Nº 3.284, Lv A-04, Fls 41, Exp: 09/03/1993  
Ponte Alta do Tocantins - TO

CPF 00158360189

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]* 29022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
*Manoel Ferreira Faustino*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório do 1º Ofício  
COMARCA DE TOCANTÍNIA  
Avenida Justiniano Monteiro, nº 2043, Centro - Lajeado-TO

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 9º - V). A presente fotocópia confere fielmente com o original. Dou fé. Lajeado-TO, 02 de setembro de 2015.

*[Signature]*  
Dayane Cristina Gomes Carvalho - Escrevente/Suboficial

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Dayane Cristina G. Carvalho  
Escrevente / Sub-Oficial  
LAJEADO-TO

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
FUNÇÃO  
15-203/1504

VALIDO SOMENTE COM  
O SELO DE AUTENTICIDADE

AUM 064586

*[Handwritten signature]*

A Junta Comercial do Estado do Tocantins certifica que o documento referente à empresa M F FAUSTINO EIRELI EPP, cujo Nire é 1760003454-7, fora deferido e arquivado nesta Junta Comercial, sob o nº 17600034547 em 28/09/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - [www.jucetins.to.gov.br/](http://www.jucetins.to.gov.br/), informe o nº do protocolo 15/032310-7 e sua chave de segurança ZSVPZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/09/2015 às 15:27, por Erihan Souza Milhomem – Secretário Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M F FAUSTINO EIRELI - EPP  
CNPJ: 23.368.140/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:37:47 do dia 08/08/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/02/2018.

Código de controle da certidão: **1F06.F34C.7251.2914**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Crypton*





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Fis nº 6x  
Ass. *[Handwritten Signature]*

Número da Certidão:  
1947827

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ 23.368.140/0001-12

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO** -

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

Data Emissão: Terça-feira, 16 de Janeiro de 2018 - 10h 50m 43s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS  
COMARCA DE TOCANTÍNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

Avenida Tocantins s/n. Centro – Tocantínia – TO. CEP: 77.640-000 – Fone/Fax (63) 33671164

---

**CERTIDÃO NEGATIVA**

---

Eu, Adriana Barbosa de Sousa, Contadora/Distribuidora Judicial da Comarca de Tocantínia-TO, **CERTIFICO**, assino e dou fé, a requerimento de parte interessada que revendo os arquivos existentes neste Cartório, neles verifiquei que **NÃO CONSTA NENHUMA AÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA**, em tramite por este Juízo, em face da:

**EMPRESA: M F FAUSTINO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.368.140/0001-12, Localizada na Rua Germano Caldeira, nº 2309, Lajeado/TO.

**COMARCA DE TOCANTÍNIA/TO**, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete. (15.12.2017).

  
Adriana Barbosa de Sousa  
Contadora/Distribuída em Substituição



**ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento**  
**Obs: O prazo de validade desta Certidão é de 60 dias, apartir da data de expedição.**  
**Provimento 02/11 da CGJ/TO.**




ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fis nº 64  
Ass. *[assinatura]*

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CONTROLE:03IR PKHC 5I6T X5UF**

**VALIDADE: 15/02/2018**

**FINALIDADE: Licitação**

Certificamos que até a presente data não constam débitos do contribuinte de inscrição nº 1858, M F FAUSTINO EIRELI-EPP CNPJ nº 23.368.140/0001-12 com o Nome de Fantasia sendo M F CONTABILIDADE situado à RUA SEBASTIÃO RODRIGUES Qd. 06 Lt. 11, SETOR AEROPORTO em LAJEADO-TO, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de LAJEADO.

LAJEADO, Terça-feira, 16 de janeiro de 2018

*Eliam do Santos Ramalho*



37.420.650/0001-04  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAJEADO DO TOCANTINS-TO  
Av. Justiniano Monteiro, S/Nº  
CEP 77645-000  
LAJEADO DO TOCANTINS - TO

*[assinatura]*

*[assinatura]*

Ass. *[Handwritten Signature]*

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23368140/0001-12  
**Razão Social:** M F FAUSTINO EIRELI EPP  
**Nome Fantasia:** M F CONTABILIDADE  
**Endereço:** R GERMANO CALDEIRA 2309 SL 01 / CENTRO / LAJEADO / TO / 77645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2017 a 26/01/2018

**Certificação Número:** 2017122814255296148740

Informação obtida em 16/01/2018, às 11:23:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M F FAUSTINO EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.368.140/0001-12

Certidão nº: 143179757/2018

Expedição: 16/01/2018, às 11:55:20

Validade: 14/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M F FAUSTINO EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.368.140/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura manuscrita]



Fls nº 72  
Ass. 

ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

**RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO  
CONFORME DETERMINA A LEI Nº 8.666/93.**

**Processo:** LICITAÇÃO

**Modalidade:** Convite

**Autuação nº:** 001/2018

**Nome:** M F FAUSTINO EIREL

**Endereço:** Rua Germano Caldeira, centro, Lajeado/TO

**CEP:** 77.645-000

**CNPJ OU CPF:** 23.368.140/0001-12

**Objeto:** Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do sistema - SICAP CONTÁBIL.

**Declaro** que recebi o Convite de nº 001/2018 no dia 09/01/2018.

  
Assinatura

Á

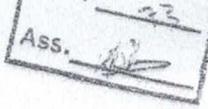
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO  
CARTA CONVITE N° 001/2018

ENVELOPE N° 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

M. F. FAUSTINO - EIRELI

Endereço: R. Germano Caldeira, N° 2309, Sala 01, Centro,  
Lajeado-TO.

CNPJ/MF n° 23.368.140/0001-12



## M. F. FAUSTINO - EIRELI

Endereço: R. Germano Caldeira, Nº 2309, Sala 01, Centro, Lajeado-TO.

Fone: (63) 8475-1589

CNPJ/MF nº 23.368.140/0001-12

### CARTA PROPOSTA

Prezada Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Carrasco Bonito-TO,

Tendo em vista as condições do **EDITAL DE CONVITE nº 001/2018**, a empresa **M. F. FAUSTINO – EIRELI**, propõe executar os serviços Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal Carrasco Bonito/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do Sistema SICAP CONTÁBIL, no período de janeiro a dezembro de 2018, pelo preço total de **R\$ 67.470,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais)**, em 13 parcelas iguais e mensais de **R\$ 5.190,00 (cinco mil e cento e noventa reais)**.

Aceito todas as condições estipuladas neste Edital e concordo em manter esta proposta por 30 (trinta) dias, contados da data do encerramento do certame.

Lajeado-TO, 16 de janeiro de 2018.

  
**M. F. FAUSTINO – EIRELI**  
CNPJ/MF nº 23.368.140/0001-12





Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO  
CARTA CONVITE N° 001/2018

ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

M. F. FAUSTINO - EIRELI

Endereço: R. Germano Caldeira, N° 2309, Sala 01, Centro,  
Lajeado-TO.

CNPJ/MF n° 23.368.140/0001-12





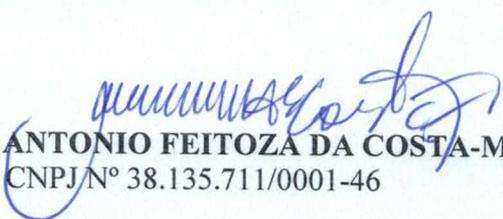
Fis nº 26
Ass. 

ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0002-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

### TERMO DE RENÚNCIA

O Licitante abaixo assinado, participante do procedimento licitatório nº. **001/2018**, modalidade Convite, referente à contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do sistema - SICAP CONTÁBIL, declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão emanada no Laudo de Julgamento correspondente. Assim, renuncia expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo.

Carrasco Bonito/TO, 17 de janeiro de 2018.

  
**MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME**  
CNPJ Nº 38.135.711/0001-46



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0002-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

**TERMO DE RENÚNCIA**

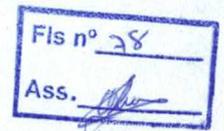
O Licitante abaixo assinado, participante do procedimento licitatório nº. **001/2018**, modalidade Convite, referente à contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do sistema - SICAP CONTÁBIL, declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão emanada no Laudo de Julgamento correspondente. Assim, renuncia expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo.

Carrasco Bonito/TO, 17 de janeiro de 2018.

*Gildoneis Lima dos Santos*  
**GILDONEIS LIMA DOS SANTOS**  
CPF Nº 796.748.101-10



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0002-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)



### TERMO DE RENÚNCIA

O Licitante abaixo assinado, participante do procedimento licitatório nº. **001/2018**, modalidade Convite, referente á contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do sistema - SICAP CONTÁBIL, declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão emanada no Laudo de Julgamento correspondente. Assim, renuncia expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo.

Carrasco Bonito/TO, 17 de janeiro de 2018.

  
**MF FAUSTINO EIREL**  
CNPJ nº. 23.368.140/0001-12



Fis n° 20
Ass. 

ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/n°, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

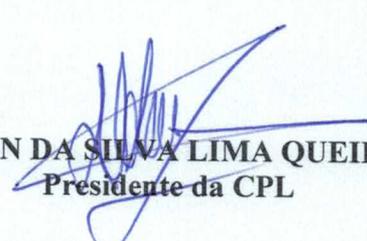
## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos que o Processo Licitatório Convite n.º 001/2018, teve o seguinte vencedor:

**Objeto:** Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do sistema - SICAP CONTÁBIL.

Vencedor: MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME, no valor R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.

  
**ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ**  
Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

## PARECER JURÍDICO

Processo: LICITAÇÃO  
Modalidade: CONVITE nº 001/2018  
Processo Administrativo nº 001/2018

O processo é trazido à apreciação jurídica para o art. 38, inciso VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em análise minuciosa aos procedimentos necessários adotados para a legalidade do Convite nº 001/2018, com o objetivo de contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do sistema - SICAP CONTÁBIL.

Em sua documentação, a saber, edital, prazos, documentação do licitante, entre outros documentos, não fora verificado por esta Assessoria qualquer irregularidade ou vício, estando o processo totalmente regular.

Ressalta-se ainda que a homologação sugerida pelo Presidente segue à lógica bem como a ordem legal, estando o valor apresentando pela vencedora dentro dos padrões e limites do mercado local.

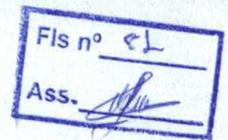
### CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório na modalidade **Convite nº 001/2018**, uma vez que todos os atos realizados observaram a legislação vigente. Assim, recomenda-se a homologação do processo licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

**AVELINA ALVES BARROS**  
Advogada



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Parati, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.  
Email: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade de Convite de nº **001/2018**, expedido aos 9 dias do mês de janeiro de 2018, que tem como objeto a contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do sistema - SICAP CONTÁBIL, por estar de acordo com a legislação em vigor.

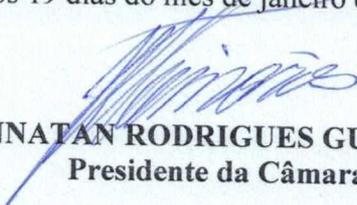
Art. 2º - Adjudicar ao proponente: **MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME**, no valor R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), por ser esta a mais vantajosa para a administração deste Órgão.

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administrativa as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

  
**JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES**  
Presidente da Câmara